

De: Camila Luiz da Silveira [assistente.licitacao@csc.adm.br]
Enviado em: quinta-feira, 10 de março de 2016 09:45
Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações
Cc: 'Patricia Michelly'
Assunto: QUESTIONAMENTOS TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Categorias: Encaminhar resposta; AGUARDANDO RESPOSTA DO SETOR REQUISITANTE

Bom dia!

Segue abaixo questionamentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016, do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL:

Questionamentos

1. O ambulatório médico dispõe de alvará sanitário, ou a CONTRATADA deverá assumir os trâmites para obtenção da AFE (autorização de funcionamento de estabelecimento)
2. A Justiça federal dispõe de um médico próprio p/ assumir a equipe como o responsável técnico, ou teremos que indicar um RT entre os médicos da contratada?
3. A Justiça federal dispõe de um enfermeiro próprio p/ assumir a equipe como o responsável técnico, ou teremos que indicar um RT entre os enfermeiros da contratada?
4. 4.0 – Poderemos indicar um colaborador de nossa equipe p/ atuar como preposto?
5. Os profissionais odontólogo e Auxiliar de Saúde bucal, irão atuar em ambiente com exposição à radiação? Terão direito a periculosidade?
6. O valor estimado de R\$ 3.387.130,20 é limitador para a contratação?
7. Na função de odontólogo, o profissional será exposto ao raio-X odontológico?
8. Referente ao item 1.10, as vistorias serão também em locais externos? Os custos com o transporte, quando necessários, ficarão a cargo da contratada ou da contratante?
9. Referente aos itens 3.4, 4.5, 4.9, 5.2, 9.4 e 10.6, os custos com transporte, alimentação e hospedagem, quando houver, ficarão a cargo da contratada ou da contratante?
10. Referente ao item 5.9, o fornecimento de medicamentos e materiais médicos ficarão a cargo da contratada ou da contratante?
11. Quando houver participação em aulas, eventos, reuniões técnicas, programas de promoção de saúde ou treinamento, promovido pela Petrobras e fora do horário habitual da prestação de serviços, o pagamento de UPS será exclusivamente equivalente a o período de participação na atividade. E quanto aos custos de deslocamento, a responsabilidade será da contratada? E a hora do profissional, será medida como serviço eventual?
12. Será necessário nomear um dos profissionais da equipe como responsável técnico? E qual profissional?
13. A utilização do Sistema Informatizado de Saúde ou outro sistema que vier a ser disponibilizado pela Petrobras para o registro de todos os atendimentos realizados, será fornecido pela Petrobras? E a hora do profissional, será medida como serviço eventual?
14. Conforme artigo 15 da Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986, que tange sobre regulamentação do

exercício da Enfermagem, a Contratante dispõe de um enfermeiro de nível superior para executar a função de supervisão e coordenação dos serviços?

15. Qual o valor estimado da contratação?
16. O preposto poderá ou deverá ser alguém da equipe?
17. Devemos considerar o pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade?
18. O serviço já existe?
19. Existe equipe alocada atualmente no contrato?
20. Se sim, há alterações do escopo considerando o contrato atual?
21. Para coberturas, a empresa contratada poderá se utilizar de RPA, vez que a contratação o deste escopo é serviço e não hora/homem?
22. Para qual endereço deverão ser emitidas as Notas Fiscais de Prestação de Serviços?

23. Em qual linha de serviços, da Lei Complementar nº 116/2013 se enquadra o objeto licitado?

24. Será aceita emissão de Nota Fiscal com o código 4.03 da Lei Complementar nº 116/2013?

25. Podemos considerar que os serviços, objeto deste processo licitatório, se enquadram no código de serviço 4.03 da Lei Complementar nº 116/03?

26. A Nota Fiscal poderá ser emitida pelo município sede da empresa Contratada com a retenção por parte da Petrobrás do ISS ao município da prestação de serviço?
27. Quem será responsável pela coleta de resíduos e lixo hospitalar? A Contratada ou a Contratante?

28. Os profissionais farão jus ao descanso nos horários das refeições?

29. O transporte dos profissionais da residência até o local de prestação do serviços será de responsabilidade da Contratada ou da Contratante? Se da Contratada, qual o valor médio do transporte local no percurso Residência x Local de Prestação de Serviços?

30. A alimentação dos profissionais será de responsabilidade da Contratada ou da Contratante? Se da Contratada, qual o valor médio de alimentação no local?

31. Há refeitório disponível no local para uso dos profissionais em serviço?

32. Há restaurante nos locais de prestação do serviço? Se sim, qual o valor da refeição?
33. É obrigatório o fornecimento de Plano de Saúde e Odontológico para os profissionais e seus dependentes? Qual a quantidade de dependentes deverá se prevista?
34. Quais os uniformes e EPIs deverão ser fornecidos aos profissionais que executarão os serviços?
35. Os profissionais poderão realizar os treinamentos SD 2000 via EAD (On Line)?
36. No caso de inadimplemento por parte da contratante, qual critério/índice de atualização dos valores devidos?
37. Para fins de contagem de prazos, aplica-se a regra do artigo 184 do CPC?
38. A Contratante garantirá efetivas condições para a prestação do serviço, caso ocorra eventos alheios às responsabilidades da contratada, como exemplo citamos: "greve" dos funcionários da contratante, impedindo que os funcionários da contratada assumam seus postos de serviços?

Camila Luiz da Silveira

Contratos – Assistente de Licitação

CSC Centro de Serviços Compartilhados

Rua Jean Nassif Mokarzel, 107

CEP: 13084.070 - Barão Geraldo - Campinas/SP

Tel + 55 19 2127.3309 – 55 19 3844.4228 - Fax + 55 19 2127.3343



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE**